

PUBLICADO NO DIA 12/05/2022
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS: Amalberto

PORTARIA Nº 017/2022

Dispõe sobre a concessão de pensão

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 036/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Pensão Vitalícia por morte, conforme dispõe o Art. 40, §7º, inciso I da C.F./1988 observada a redação da E.C. nº 41/2003, c/c o Art. 56 da Lei Municipal nº 1.634/2004, ao senhor **JOSÉ FÉLIX NETO**, inscrito no CPF sob o nº **472.049.156-15**, dependente presumido da servidora pública municipal **INATIVO**, a senhora: **MARIA AUXILIADORA ROCHA FÉLIX**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.976.936-XX**, falecida em **01/04/2022**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter **INTEGRAL**, com aplicação do redutor, conforme Art. 24, §2º da EC nº 103/2019.

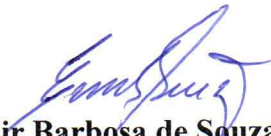
Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, **havendo paridade com os servidores ativos**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **01 de abril de 2022**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 12 de maio de 2022.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031